

LEI Nº 648/94

Autoriza a Alienação de Bens

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei a alienar, mediante avaliação prévia e à vista, através de leilão público, 1.365 (mil, trezentos e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, que possui o Capital Social da Escelsa- Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.

§ Único- Os recursos financeiros oriundos da presente alienação, deverão ser movimentadas através do BANESTES S/A, em conta vinculada, aberta especialmente para este fim.

Art.2º- Os recursos da alienação das ações de que trata esta Lei, serão aplicadas na realização de obras, serviços e aquisição de bens, no forma do plano de aplicação, parte integrante desta Lei.

Art.3º- Os procedimentos na alienação deverão atender ao que dispõe à Lei Federal nº 8.666/93.

Art.4º- O Poder Executivo deverá apresentar à Câmara Municipal prestação de contas das despesas realizadas, até 31 de Dezembro do corrente ano.

Art.5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, a abertura de créditos suplementares especiais necessários ao cumprimento no disposto nesta Lei.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 10 de Maio de 1994

Célio Ivo Ventrorm
Prefeito

confere com o original

Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO

RECEITA

- Venda de 1.365 ações da ESCELSA no valor de U\$ por
ações.....Cr\$ 133.087.500,00
TOTAL.....Cr\$ 133.087.500,00

DESPESA

- Iluminação Pública do bairro Bela Vista e Sol Nascente.....
.....Cr\$ 7.980.000,00
- Iluminação Pública Morro- que fica atrás da Igreja Católica, em São
José.....Cr\$ 1.900.000,00
- Instalações de 40 padrões baixa- em casas de pessoas carentes, no Bairro Bela
Vista.....Cr\$ 4.370.000,00
- Instalações de 20 padrões- em casas populares, na Vila de Santa Luzia de
Mantenópolis.....Cr\$ 1.900.000,00
- Aquisição de uma ambulância.....Cr\$19.000.000,00
- Construção do muro em torno do cemitério de São José.....
.....Cr\$ 3.800.000,00
- Construção do muro em torno do cemitério de Santa Luzia.....
.....Cr\$ 4.400.000,00
- Aquisição de um área de terras para construção de casas populares no Distrito de
São Geraldo.....Cr\$ 3.350.000,00
5% (cinco por cento) da receita para cobrir subsídio de vereadores.....
.....Cr\$ 6.654.000,00
- Calçamento das seguintes ruas:
Rua São Geraldo - 3.200m²
Rua Joaquim Batista de Souza - 1.750m²
Rua São José - 1.750m²
Rua Ver. José R. Tiago - 700m²
Rua Alvim Sampaio - 500m²
Rua Willian Benjamim - 242m²
TOTAL.....8.142M².....Cr\$ 79.733.500,00
TOTAL.....Cr\$ 133.087.500,00

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 10 de Maio de 1994

Célio Ivo Ventorim

Prefeito

confere com o original

Presidente